Lei nº 0313/54

AUTORIZA PAGAMENTO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a efetuar o pagamento da importância de cr$1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros), à professora Antônia Isabel Machado, por trabalhos prestados na Escola do Alto Catalão.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cr$1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 29 de abril de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 21 - de maio/1954.